



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA– CPD N° 007/2018 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Agrárias, na área de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais E, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <http://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireiro e Mestrado em Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Período de Inscrição: de 27 de fevereiro a 09 de março de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG), Campus Sete Lagoas da UFSJ, Sala 07, 3º andar - prédio principal, Rua Sétimo Moreira Martins, s/n, Itapoã II, CEP 35702-031, das 9h às 16h, Tel (31) 3775-5510.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 09 de março.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 27 de fevereiro a 01 de março.

2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 02 de março.

**3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação pelo Mestrado (R\$)
Assistente A	20 horas	2.236,30	540,85
	40 horas	3.121,76	1.119,29

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016

– MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

- 3.4 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.5 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
  - 4.1.1 Prova Escrita;
  - 4.1.2 Prova Didática;
  - 4.1.3 Prova de Títulos.
- 4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.
- 4.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 4.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
- 4.4 A data prevista para o início das provas é 26 de março de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

#### 5 DO PROGRAMA

- 5.1 Elementos anatômicos macroscópicos e microscópicos das madeiras de coníferas e folhosas;
- 5.2 Formação e constituição da parede celular;
- 5.3 Defeitos na estrutura anatômica da madeira;
- 5.4 Composição química das madeiras de coníferas e folhosas;
- 5.5 Matriz energética brasileira e mundial: desafios e perspectivas;
- 5.6 Processos de utilização da madeira (e outras biomassas) como fonte de energia: combustão; pirólise rápida; carbonização; gaseificação; destilação seca; hidrólise;
- 5.7 Sistemas de produção de carvão (tipos de fornos de carbonização) e qualidade do carvão vegetal;
- 5.8 Briquetagem, pelletização e gestão dos resíduos da carbonização;
- 5.9 Produtos florestais não madeireiros: conceitos, importância, cadeia produtiva e desafios desta atividade;
- 5.10 Principais produtos florestais não madeireiros comercializados no Brasil: açaí, castanha-do-brasil, resina de pinus, látex de seringueira, óleo de copaíba, palmito, entre outros.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 26 de fevereiro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 007/2018, na área de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais, para o Departamento de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p><b>Organização e Didática:</b></p> <p>I) Uso correto da língua portuguesa.</p> <p>II) Sequência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).</p> <p>III) Clareza e objetividade.</p>	4	
<p><b>Conteúdo:</b></p> <p>I) Conteúdo adequado ao tema da prova.</p> <p>II) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.</p> <p>III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados.</p> <p>IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.</p>	6	
<b>Nota</b>	<b>10</b>	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>Planejamento e Desenvolvimento:</p> <p>I) Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão);</p> <p>II) Uso adequado dos recursos didáticos;</p> <p>III) Organização das ideias e sequência lógica do assunto;</p> <p>IV) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula;</p> <p>V) Conteúdo adequado ao tema da aula;</p> <p>VI) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.</p>	15	
<p>Desempenho como Professor:</p> <p>I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa;</p> <p>II) Domínio do assunto;</p> <p>III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto;</p> <p>IV) Postura, naturalidade, dinamismo e interação diante da plateia;</p> <p>V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia.</p>	15	

Capacidade de Síntese: <b>I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.</b>	10	
Nota Média	40:4 = 10	

*“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.”*  
(Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atividade	Pontuação por Item	Máximo por Campo
<b>I – Experiência Docente</b>		<b>40</b>
1.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina / semestre	
1.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	0,5 ponto por disciplina / semestre	
1.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,25 ponto por orientação	
1.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca	
1.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 ponto por banca	
1.6 Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado	0,25 ponto por banca	
1.7 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto por banca	
1.8 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 ponto por banca	
1.9 Monitoria	0,1 ponto por monitoria/semestre	
<b>II – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2013 até a data de entrega dos títulos)</b>		<b>50</b>
2.1 Artigo Qualis A1	4,0 pontos por artigo	
2.2 Artigo Qualis A2	3,5 pontos por artigo	
2.3 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
2.4 Artigo Qualis B2	2,5 pontos por artigo	



2.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
2.6 Artigo Qualis B4	1,5 ponto por artigo	
2.7 Artigo Qualis B5	1,0 ponto por artigo	
2.8 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
2.9 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro	
2.10 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 ponto por capítulo	
2.11 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software e cultivares	1,5 ponto por registro	
2.12 Patente transferida ou licenciamento de software e cultivares	4,0 pontos por patente	
2.13 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 ponto por trabalho	
2.14 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 ponto por resumo	
2.15 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 ponto por trabalho	
2.16 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 ponto por resumo	
2.17 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	2,0 pontos por orientação	
2.18 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 ponto por orientação	
2.19 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 ponto por orientação	
2.20 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 ponto por orientação	
2.21 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação	
2.22 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
2.23 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 ponto por orientação	
2.24 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 ponto por orientação	
2.25 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
2.26 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,4 ponto por projeto	
III – Administração Acadêmica, Extensão,		10

Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 ano) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso		
3.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 ponto por atividade / semestre	
3.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade / ano	
3.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca	
3.4 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento	
3.5 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 ponto por atividade	
3.6 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por palestra	
3.7 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,25 ponto	
3.8 Participação em curso de extensão (8 h)	0,25 ponto por curso	
3.9 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
3.10 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 ponto por projeto	
3.11 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 ponto	
3.12 Publicação técnica (boletim, informe)	0,5 ponto por publicação	
3.13 Outras atividades relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós- doutorado, aprovação em outros concursos)	1,0 ponto por atividade	
Total = I + II + III		100/10 * a nota final deverá ser ajustada para um valor de 0 a 10

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.